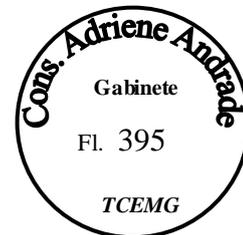




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Conselheira Adriene Andrade*



**PROCESSO N.º:** 848.486  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**TOMADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — MG, POR MEIO DA RESOLUÇÃO SES N.º 2267, DE 24/3/2010, INSTAURADA PELO SR. ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
**PRESTADOR:** MUNICÍPIO DE RIO POMBA  
**REFERÊNCIA:** CONVÊNIO N.º 108/96/SES/MG, CELEBRADO EM 28/02/1996, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIO POMBA  
**RESPONSÁVEL:** JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA, SIGNATÁRIO DO INSTRUMENTO E PREFEITO DO MUNICÍPIO À ÉPOCA  
**PERÍODO:** 28/02/96 A 27/02/97

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual/Diretoria de Controle Externo do Estado

Para análise da defesa apresentada pelo Sr. José Augusto Cruz Saraiva, às fls. 359 a 393. Em seguida, devem os autos retornar a este Gabinete.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2012.

Conselheira Adriene Andrade  
Relatora